

PUBLICADO

Hoje

Pentecostes

Sul

Edição

1097

Página

17

Data

30/11/18

LEI Nº 4592

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e crédito adicional especial na importância de até R\$ 350.050,00 (trezentos e cinquenta mil e cinquenta reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional suplementar e crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 350.050,00 (trezentos e cinquenta mil e cinquenta reais):

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.241.2501.2.304.	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	
1394 3.3.90.30.00.00	2023 MATERIAL DE CONSUMO	50,00
10.002.08.244.0801.2.303.	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	
633 3.3.90.30.00.00	936 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
634 3.3.90.36.00.00	936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
635 3.3.90.39.00.00	936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.002.08.244.2401.1.803.	COFINACIAMENTO EST ACOLHIMENTO CÇA ADOLESCENTE	
1214 3.3.90.30.00.00	2052 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
1215 3.3.90.39.00.00	2052 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
10.002.08.244.2401.1.810.	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
1231 3.3.90.30.00.00	2064 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
1232 3.3.90.36.00.00	2064 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
1234 3.3.90.39.00.00	2064 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
1393 4.4.90.52.00.00	2064 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
10.002.08.244.2501.2.265.	PROGRAMA IGD - SUAS	
706 4.4.90.52.00.00	936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.002.08.244.2501.2.861.	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
1207 4.4.90.52.00.00	1940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.	FMDCA - DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE	
10.003.08.243.2401.6.031.	RECURSOS DE DOAÇÕES FUNDO MUNICIPAL CÇA ADOLESCENTE	
1236 3.3.90.30.00.00	880 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.003.08.243.2401.6.035.	PROGRAMA SERV CONVIVENCIA E FORTALEC VINCULOS	
1246 4.4.90.52.00.00	2078 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10.003.08.243.2401.6.042.	PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	
1398 3.3.90.36.00.00	2102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
Total Suplementação:		350.050,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão resultantes de excesso de arrecadação do exercício e do superávit financeiro do exercício anterior, nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de novembro de 2018.



Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal